



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975**

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em sessão plena, hoje realizada, resolveu aprovar a emenda de alteração ao art. 154, parágrafo único do Regimento Interno com a seguinte redação:

Art. 154 — Parágrafo único.

O agravo regimental será submetido ao prolator do despacho, que poderá reconsiderá-lo ou submeter o agravo ao julgamento do Plenário ou da Turma, votando em primeiro lugar, prosseguindo-se a votação na ordem de antiguidade.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1975.

**Esther Ferreira Magalhães  
Secretária do Tribunal  
em exercício**